

Prefeitura recebe primeira parcela do valor adquirido com a venda da Cedae



O prefeito Fabiano Horta recebeu nesta terça-feira (24/08) o governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, que entregou a Maricá a primeira parcela que cabe à cidade do valor da concessão da Cedae à iniciativa privada – um direito de Maricá após a administração aderir ao leilão.

O valor entregue nessa fase foi de R\$ 100 milhões, quantia que equivale a 65% do total a receber, em torno de R\$ 154 milhões.

Outros 15% serão repassados assim que a Aegea, empresa vencedora do leilão,

assumir a operação. Já os 20% restantes serão transferidos a Maricá um ano após o início da operação pela concessionária.

O prefeito Fabiano Horta disse que o evento significou um marco objetivo para a cidade avançar no tratamento de água e esgotamento sanitário.

“Vamos investir todo o recurso na construção desse passivo imenso e histórico relativo ao saneamento de Maricá. Tenho certeza de que, trabalhando conjunta-



mente, vamos tirar esse atraso, garantir a água, o saneamento básico, a saúde e o desenvolvimento, parte de um processo intenso de transformação que nossa cidade está vivendo”, afirmou Fabiano.

O governador Cláudio Castro destacou a importância da concessão para o município.

“O maior ganho é ambiental. É limpamos as lagoas e os complexos lagunares e levar dignidade”, disse.

Para a presidente da Companhia de Saneamento de Maricá (Sanemar), Rita Rocha, essa entrega chancela o recebimento futuro de novos investimentos para Maricá, a serem realizados em alinhamento com o estado e a iniciativa privada para a obtenção dos melhores resultados à população.

A solenidade aconteceu na Casa de Cultura, no Centro da cidade.

Texto: Luis Muralha

Fotos: Elsson Campos e Katito Carvalho

Maricá inicia atividades dos postos do Centro de Informação Turística

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Turismo, iniciou neste fim de semana (21 e 22/08) as atividades de cinco postos do Centro de Informação Turística (CIT Móvel), localizados na Orla de Araçatiba, Barra de Maricá (Rua Zero) e Itaipuaçu (orla na altura da Rua Professor Cardoso de Menezes – antiga Rua 1 – Praça do Barroco e Recanto).

Os novos CITs funcionam aos sábados e domingos, das 9h às 15h, com o objetivo de divulgar as ações turísticas do município.

As equipes que atuam nos polos estimulam moradores, veranistas e turistas a utilizarem as bicicletas gratuitas vermelhinhas, oferecendo a ajuda necessária no processo de reserva das bikes.

De acordo com o secretário de Turismo, Robson Dutra, a instalação de unidades do CIT Móvel em locais de grande movimentação ajuda a promover

conhecimento qualificado sobre Maricá, além de motivar o turismo sustentável entre os visitantes e os próprios moradores.

“Este projeto é uma iniciativa importante para a nossa cidade. Precisamos receber e orientar nossos turistas e moradores. Estamos vivendo um período de retomada econômica e o nosso polo turístico está totalmente apto a prestar o suporte necessário aos cidadãos que vivem aqui e aos que chegam”, pontuou.

Com a adição dos postos móveis, toda a equipe do projeto passou por treinamento promovido pela Empresa Pública de Transportes (EPT), com esclarecimento de dúvidas e orientações sobre a plataforma, a fim de trazer segurança no manuseio do aplicativo das bikes vermelhinhas.

O CIT Móvel pode ser alocado em qualquer região de Maricá, de acordo



com a demanda, e é uma extensão dos Centros de Informações Turísticas fixos que já existem no município. Os polos permanentes funcionam no Aeroporto de Maricá e nas praças do Turismo (Centro), Ponta Negra e do Ferreirinha

(Itaipuaçu), de segunda a sexta-feira das 9h às 17h e aos sábados das 9h às 12h.

Texto: Yago Monteiro

Foto: Clarildo Menezes

Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	4
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE	4
SECRETARIA DE SAÚDE	5
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	5
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	5
CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ	5
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5
CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS	6
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	6
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	6
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	6
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	7

ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2374/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4270/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO OFICINA DE ENGENHARIA DE CUSTOS E SINAPI ATRAVÉS DE PLATAFORMA ON-LINE, PARA 7 (SETE) PARTICIPANTES, CONFORME INEXIGIBILIDADE, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4270/2021, COM BASE NO ART. 25, INCISO II, C/C ART. 13, INCISO VI, AMBOS DA LEI FEDERAL 8666 DE 1993, OBSERVANDO O TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 11.340,00 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO II, §1º C/C, ART. 13, INCISO VI, ART. 62, CAPUT, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 100

NOTA DE EMPENHO: 2374/2021

DATA DO EMPENHO: 30/07/2021

MARICÁ, 09 DE AGOSTO DE 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Coordenação de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, conforme Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição

924, de 16/01/2019, a comparecer no local, na data e horário estabelecidos no item 1 e conforme Anexo Único do presente Edital, PARA TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1. – Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para o Exame Admissional, na data e horário especificada no Anexo Único, munidos de foto 3x4 e original e cópia dos documentos pessoais e exames, conforme subitem 1.5.1 do Edital e Comunicado Oficial Nº 29, de 09 de novembro de 2018. O Exame Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300.

2. – O não comparecimento ao Exame Admissional na data (Anexo Único) e horário (item 1) especificados implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3. – O prazo para a realização do Exame Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o concursado que não apresentar o resultado da perícia médica até esta data, ou em último caso, até 07 de outubro de 2021, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

4. – Os candidatos aprovados no Exame Médico Admissional deverão realizar a escolha do local de trabalho e retirada do kit admissional (Controle de documentos necessários para a nomeação), na CEPT Professora Zilca Lopes da Fontoura (antigo Colégio Cenecista Maricá), Rua: Barão de Inoã, 137- Centro de Maricá-RJ (próximo à 82ª Delegacia Policial de Maricá). O atendimento ocorrerá na data e horário especificada no Anexo Único. Os candidatos deverão estar munidos dos documentos comprobatórios (original e cópia) que os habilitem ao cargo. A data para entrega do kit admissional será informada no ato do atendimento.

5. – A posse e o exercício serão dados somente para aqueles que apresentarem todos os documentos obrigatórios, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

6. – Nos prazos fixados neste Edital, o candidato convocado deverá se apresentar munido de 1 foto 3x4 para o exame admissional e 2 fotos 3x4 na data da entrega no kit admissional (item 5), assim como de original e cópia, em ambas as etapas, dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios)

- Foto 3x4
- Comprovante de Escolaridade
- Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso)
- Documento de Identidade
- CPF
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número)
- PIS/PASEP
- Título de eleitor
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Comprovante de Residência (conta de Luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 3 últimos meses)
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou de Casamento
- Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física

DOCUMENTOS DE DEPENDENTES

- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável
- Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos)
- CPF
- Declaração de Comprovante Escolar

DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

- Formulário de solicitação do Auxílio Transporte

EXAME ADMISSIONAL:

- Exames Gerais (para todos os Cargos)
 - Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
 - Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRI;
 - PSA (para homens acima de 40 anos);
 - Urina – EAS; 5. Colpocitologia oncológica (mulheres);
 - Mamografia (mulheres acima de 40 anos);
 - Eletrocardiograma com laudo;
 - Teste ergométrico (homens e mulheres acima de 40 anos).
- Parecer especializado (para todos os Cargos)
 - Parecer Psiquiátrico.
- Exames Específicos (para os cargos de Docente I e Docente II)
 - Parecer psicológico - teste neuropsicológico;
 - Audiometria (tonal e vocal) com laudo;
 - Videolaringoscopia.

Observações:

- Os exames são de total responsabilidade do candidato;
- Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;
- Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;
- Os exames não poderão ser manuscritos, e
- O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

Maricá, 18 de agosto de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Mata e Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

* ANEXO ÚNICO *						
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA E HORÁRIO DO EXAME MÉDICO ADMIS-SIONAL	DATA E HORÁRIO DO ATENDIMENTO-EDUCAÇÃO
APRESENTAÇÃO					ISSM: 21/09/2021 (Terça)	ESCOLA ZILCA: 22/09/2021 (Quarta)
711	AC	Docente II	2011086685	ANA PAULA MOURA FIALHO	08:00 h	08:30 às 09:00 h
712	AC	Docente II	2011104243	RAVIANE BRITO CARVALHO	08:00 h	08:30 às 09:00 h
713	AC	Docente II	2011035387	CINTIA PEREIRA DE CARVALHO PEDROSA	08:10 h	08:30 às 09:00 h
58	PPP	Docente I – Geografia	1040333213	FERNANDA PEREIRA VIEIRA DA CONCEICAO	08:10 h	08:30 às 09:00 h
714	AC	Docente II	2010737108	RAYANNE VIDAL GONZAGA	08:20 h	09:00 às 09:30 h
715	AC	Docente II	2010600733	GABRIELLA PEREIRA BARBOZA DA SILVA	08:20 h	09:00 às 09:30 h
716	AC	Docente II	2010404268	MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA NETO	08:40 h	09:00 às 09:30 h
115	AC	Docente I – Educação Física	1030228286	ARIELLE DEMARTINI ALMEIDA	08:40 h	09:00 às 09:30 h
717	AC	Docente II	2010488240	SABRINA MONTEIRO DA SILVA	08:50 h	09:30 às 10:00 h
718	AC	Docente II	2010555976	TATIANA DE ASSIS BATISTA CASSIANO	08:50 h	09:30 às 10:00 h
719	AC	Docente II	2010605238	MICHELLE CARDOSO FERREIRA	09:00 h	09:30 às 10:00 h
116	AC	Docente I – Educação Física	1030289199	RENATO LUIS MARTINS DIAS	09:00 h	09:30 às 10:00 h
720	AC	Docente II	2010484816	ISAIAS DA SILVA AZEVEDO	09:10 h	10:00 às 10:30 h
721	AC	Docente II	2011023243	LETHICIA SILVA BELLO	09:10 h	10:00 às 10:30 h
722	AC	Docente II	2010549197	EDGARD FRANCISCO DE ALMEIDA GOMES	09:20 h	10:00 às 10:30 h
94	AC	Docente I – Língua Portuguesa	1080262036	ALLANA BOGADO MOTA	09:20 h	10:00 às 10:30 h
723	AC	Docente II	2011067469	ADRIELLE DA SILVA MARINS	09:30 h	10:30 às 11:00 h
724	AC	Docente II	2011098444	PATRICIA FREIRE YESAI KALPAKIAN	09:30 h	10:30 às 11:00 h
725	AC	Docente II	2010708389	MARCELLE DE OLIVEIRA COSTA DOMINGUES	09:40 h	10:30 às 11:00 h
726	AC	Docente II	2011156399	LUCIANA APARECIDA DA SILVA PESSANHA	09:40 h	10:30 às 11:00 h
727	AC	Docente II	2011074955	ANA ROSA FERREIRA DA SILVA	09:50 h	11:00 às 11:30 h
728	AC	Docente II	2010632061	VANESSA DIAS DA SILVA	09:50 h	11:00 às 11:30 h
729	AC	Docente II	2010721824	THAIS MARQUES DOS SANTOS	10:00 h	11:00 às 11:30 h
730	AC	Docente II	2010679320	DAYANE GONCALVES GOMES	10:00 h	11:00 às 11:30 h
731	AC	Docente II	2010461553	ROBERTA BRANDI RAMALHO	10:10 h	11:30 às 12:00 h
APRESENTAÇÃO					ISSM: 28/09/2021 (Terça)	ESCOLA ZILCA: 29/09/2021 (Quarta)
732	AC	Docente II	2010794235	ANA CAROLINA DE ARAUJO CORREA	08:00 h	08:30 às 09:00 h
733	AC	Docente II	2010809339	NATALIA FERREIRA DA SILVA	08:00 h	08:30 às 09:00 h
734	AC	Docente II	2010564147	ALESSANDRA SANTOS PRADO	08:10 h	08:30 às 09:00 h
735	AC	Docente II	2011066790	DAYANA DIAS FURTADO	08:10 h	08:30 às 09:00 h
736	AC	Docente II	2011114547	ELIZABETH DE ANDRADE MARNHO	08:20 h	08:30 às 09:00 h
737	AC	Docente II	2010459081	LUCIANE DE ALMEIDA ROCHA	08:20 h	09:00 às 09:30 h
738	AC	Docente II	2011138517	ELAINNE SCHULZ DE ALMEIDA	08:40 h	09:00 às 09:30 h
739	AC	Docente II	2010867226	MARGARETH UHE SANT ANNA	08:40 h	09:00 às 09:30 h
740	AC	Docente II	2010605771	RAQUEL FARIAS RIVERA DA MOTA	08:50 h	09:00 às 09:30 h
741	AC	Docente II	2010408692	RACHEL DE BRITO SILVA MAXIMIANO	08:50 h	09:00 às 09:30 h
111	AC	Docente I – Matemática	1050232249	RAFAEL SOARES FEYDIT VIEIRA	09:00 h	09:30 às 10:00 h
112	AC	Docente I – Matemática	1050151366	DANIELA BOM JARDIM VILLASANIN	09:00 h	09:30 às 10:00 h
113	AC	Docente I – Matemática	1050254039	MARIANE DE ALMEIDA DA SILVA	09:10 h	09:30 às 10:00 h
114	AC	Docente I – Matemática	1050374607	WANDERLAN CARMINATTI DE OLIVEIRA	09:10 h	10:00 às 10:30 h
115	AC	Docente I – Matemática	1050366753	HUDSON HYGINO DE OLIVEIRA	09:20 h	10:00 às 10:30 h
116	AC	Docente I – Matemática	1050096102	RODRIGO MONTEIRO ALVES	09:20 h	10:00 às 10:30 h
50	AC	Orientador Educacional	1130350716	FLAVIA MONTEIRO SILVA	09:30 h	10:30 às 11:00 h
51	AC	Orientador Educacional	1130930657	PAULA BELO VIEIRA	09:30 h	10:30 às 11:00 h
58	AC	Docente I – Ciências Físicas e Biológicas	1020102195	ALAN MENDONCA COSTA	09:40 h	10:30 às 11:00 h
59	AC	Docente I – Ciências Físicas e Biológicas	1020355974	VANESSA DE ALMEIDA MOREIRA	09:40 h	10:30 às 11:00 h
74	AC	Orientador Pedagógico	1121193579	MARCELA GONCALVES DE OLIVEIRA PINTO	09:50 h	11:00 às 11:30 h
75	AC	Orientador Pedagógico	1120277952	ANDREIA DE OLIVEIRA FIDELIS	09:50 h	11:00 às 11:30 h
76	AC	Orientador Pedagógico	1120199540	GABRIELLA GOMES MICHALOPOULOS	10:00 h	11:00 às 11:30 h
77	AC	Orientador Pedagógico	1121226845	LUCAS MACEDO LUIZ	10:00 h	11:00 às 11:30 h
36	AC	Docente I – Artes	1010261202	KATIA MARIA DA SILVA NUNES SILVA	10:10 h	11:30 às 12:00 h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição 924, de 16/01/2019, CONVOCA os candidatos a comparecerem PARA TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, CONFORME ANEXOS I e II DO PRESENTE EDITAL.

1. – O candidato deverá se apresentar, pessoalmente, para o Exame Médico Admissional, no dia 05 de outubro de 2021, conforme horário especificado no Anexo II, munido dos documentos e exames relacionados no Anexo I deste Edital de Convocação, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2018. O Exame Médico Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300.

2. – O não comparecimento ao Exame Médico Admissional na data e horário especificados no Anexo II implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3. – O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o concursado que não apresentar o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM até a data de 05 de outubro de 2021 ou, em último caso, até 19 de outubro de 2021, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

4. – Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o candidato convocado será impedido de assumir o cargo, sendo eliminado do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 13.13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018.

5. – O candidato convocado e aprovado no Exame Médico Admissional deverá realizar a retirada do kit admissional (controle de documentos necessários para a nomeação) na Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, situada na sede da Prefeitura Municipal de Maricá (Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ, CEP: 24900-880). O atendimento ocorrerá no mesmo dia do Exame Médico Admissional, até às 16h.

6. – A posse e o exercício serão dados somente para aquele que apresentar todos os documentos obrigatórios, relacionados no Anexo I do presente edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM.

7. – Nos prazos fixados neste Edital, o candidato convocado deverá se apresentar munido de 01 (uma) foto 3x4 para o exame médico admissional e 02 (duas) fotos 3x4 na data da entrega do kit admissional (item 5), assim como de original e cópia, em ambas as etapas, dos documentos contidos no Anexo I deste Edital de Convocação.

Maricá, 23 de agosto de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ANEXO I**1.DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias**

- 03 (três) Fotos 3x4*;
- Comprovante de Escolaridade;
- Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso);
- Documento de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número);
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Residência (conta de luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 03 últimos meses);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física.

*Quantidade já está indicada no próprio item

2.DOCUMENTOS DE DEPENDENTES (se houver) - original e 02 (duas) cópias

- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável;
- Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos);
- CPF;
- Declaração de Comprovante Escolar.

3.EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:**3.1 Exames Gerais**

- a. Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- b. Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRL;
- c. PSA (para homens acima de 40 anos);
- d. Urina – EAS;
- e. Colpocitologia oncológica (mulheres);
- f. Mamografia (mulheres acima de 40 anos);
- g. Eletrocardiograma com laudo;
- h. Teste ergométrico (homens acima de 40 anos).

3.2 Parecer especializado**Parecer Psiquiátrico****Observações:**

- Os exames são de total responsabilidade do candidato;
- Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;
- Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Os exames não poderão ser manuscritos;
- O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o Exame Médico Admissional.

ANEXO II

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO
15	AC	ASSISTENTE SOCIAL	1211197927	LUANA QUARANTA DE CARVALHO SILVA	04/10/2021	9h
16	AC	ASSISTENTE SOCIAL	1210060713	TAISA SABINO VERISSIMO	04/10/2021	9h 20min

PORTARIA Nº 1773/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o Processo nº 8734/2021; RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, HELGA SZENBERG, matrículas nº 8835, com validade a partir de 04.08.2021, que exercia o Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.08.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de agosto de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2020 - REMARCAÇÃO

Processo Administrativo nº 29634/2019 – Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva na E.M. Maurício Antunes de Carvalho. A Presidente da CPL do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a concorrência supracitada que estava SUSPENSA SINE DIE será remarcado para o dia 01/10/2021 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

Processo Administrativo n.º 10177/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa que a tomada de preço supracitada está SUSPENSA na presente data. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE INTERDIÇÃO: 0965.

ORIGEM: 8880/2017.

PORTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA.

NATUREZA: Mercado Alicys – Isabel de Souza Viana.

DECISÃO: O estabelecimento Mercado Alicys, foi interdito na data de 19 de agosto de 2021, por haver infringido o artigo 136 e o parágrafo 2º do artigo 139 da Lei 531 de 24/12/1985 (Código de Posturas Municipal) combinado com o artigo 164 da Lei 533 de 30/12/1985 (Código Tributário Municipal).

INFRINGÊNCIA: Art. 136 da Lei nº 531 de 24/12/1985.

SANÇÃO: Lei nº 531 de 24/12/1985.

LOCALIZADO: Rua Governador Leonel Brizola – Quadra 382 – Lote 03 – Jardim Atlântico, Itaipuaçu.

20 de agosto de 2021

Eduardo da Silva Combat

Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE

EXTRATO DO TERMO N.º 11 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 07/2011, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3158/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DOMINGOS DADALTO ZOBOLI, MARCOS DADALTO ZOBOLI
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2011, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CLIMACO PEREIRA, LOTE 01-A, QUADRA E, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 48.895, PARA ABRIGAR A SEDE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE, AMPARADA NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, § 3º, I, DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 633, E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 644, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3158/2013, NOS TERMOS

ABAIXO:

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2011, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 07 DE AGOSTO DE 2021 ATÉ 07 DE AGOSTO DE 2022.

b) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 07/2011, E ANUÊNCIA DOS LOCADORES ÀS FLS. 642, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 648/651, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº: 3158/2013. VALOR: R\$ 102.699,36 (CENTO E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS),

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.245/91 DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 35.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.36.00.00.00

FONTE DE RECURSO Nº 206

NOTA DE EMPENHO Nº 2403/2021

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

MARICÁ, 06 DE AGOSTO DE 2021.

LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 235/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6822/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HOSPINET COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA NASAL TAMANHO "P", EM CARÁTER EMERGENCIAL EM RAZÃO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº: 0006938-05.2020.8.19.0002.

VALOR: R\$ 5.373,26 (CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, ART. 15 DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, ART. 15 DO DECRETO Nº 135/2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 100

NOTA DE EMPENHO: 235/2021.

DATA DO EMPENHO: 19/08/2021.

MARICÁ, 19 DE AGOSTO DE 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 85 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 434/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18498/2017, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 434 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 434/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ORIENTADORES DE TRÂNSITO, ALÉM DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NOS NOVOS POSTOS DE SERVIÇOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor CARLOS AMERICO DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 110.967, que compõem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 434/2017 na qualidade de titular, pelo servidor RICKSON BERNARD CORDEIRO E SILVA – MATRÍCULA Nº 110.963, na qualidade de titular;

Art. 2º INCLUIR a servidora PALOMA ALVES DOS SANTOS ROSA – MATRÍCULA Nº 111.236, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 434/2017, na qualidade de suplente.

Art. 3º Em razão das substituições e da inclusão indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1.RICKSON BERNARD CORDEIRO E SILVA – MATRÍCULA Nº 110.963

2.GISELE DA SILVA ARLÊO GOMES – MATRÍCULA Nº 110.964

3.FRANCIELE ALVES DA SILVA – MATRÍCULA Nº 108.034

SUPLENTE: PALOMA ALVES DOS SANTOS ROSA – MATRÍCULA Nº 111.236.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/08/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 23 de agosto de 2021.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Portaria Nº 214 de 20 de agosto de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HERDLEY DE SOUZA MORAES, matrícula 352, a partir de 18/08/2021, do cargo de Superintendente de TI (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 18/08/2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ

CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ - CONCIDADE DELIBERAÇÃO CONCIDADE Nº 003/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Adia a 7ª Conferência da Cidade de Maricá e, consequentemente, a eleição dos Membros do Conselho da Cidade de Maricá – Concidade. O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ - CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a DELIBERAÇÃO CONCIDADE Nº 001/2020, Nº 001/2021 e Nº 002/2021: CONSIDERANDO o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal, a enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de cautela que visem reduzir a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 594, de 02 de outubro de 2020, veio a dispor sobre o plano de retomada de funcionamento dos estabelecimentos em decorrência do combate ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Maricá;

CONSIDERANDO o desdobramento da pandemia, bem como pelo fato de continuar proibida a realização de eventos públicos no Município de Maricá conforme o Art. 25 do Decreto Municipal nº 707/2021. DELIBERA:

O Presidente deste Conselho delibera pelo adiamento da 7ª Conferência da Cidade, prevista anteriormente para setembro de 2021 e, consequentemente, da eleição dos Membros do Conselho, ficando prorrogados os mandatos dos atuais Conselheiros por mais 06 (seis) meses.

Maricá, 24 de agosto de 2021.

Celso Cabral Nunes

Presidente

CONCIDADE MARICÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ata da Assembleia Pública Eleitoral do COMDEF Biênio 2021/2023

Aos sete dias do mês de julho do ano de 2021, na sede da Associação Pestalozzi de Maricá situada na rua Dr. Pedro da Cunha, nº1148, Quadra 68 Lote 7E, Bairro Araçatiba, Município de Maricá/RJ, COMDEF/MARICÁ realizou sua Assembleia Pública Eleitoral, para o biênio 2021/2023, Assinaram o livro de presença um total de 96 participantes. As 14h16min o presidente Rene Ferreira Lazari deu início, pedindo a atenção da plenária e agradecendo a presidente da Associação Pes-

talozzi de Maricá, senhora Maria Aparecida Siqueira, pela presteza na liberação do espaço e estendendo o agradecimento a todos, convidou para compor a mesa a coordenadora da comissão eleitoral Conselheira Maria Beatriz Bastos e a Secretária Executiva do COMDEF Rita Lee Marins Monteiro após uma breve fala aos candidatos passou a palavra à coordenadora, e solicitou à plenária que acompanhe a leitura do Regimento Eleitoral para sua aprovação, ao término da leitura perguntado se havia destaques foi questionado sobre ao horário da votação informado que por se tratar de uma assembleia pública votam os presentes, e o horário finda ao fim do processo, sendo esclarecido e contemplado. E posto em votação o regimento interno foi aprovado por todos, dando continuidade, Maria Beatriz Bastos apresentou todos os candidatos: Instituições: Núcleo NAIR, e Associação Pestalozzi de Maricá, PCD, e ou seu Representantes Legal 1- Senhor Ayrton de Oliveira Becalle, 2- Célia Walquíria Costa de Mello, 3- Ivani Maria Ribeiro, 4- Maria Cecília de Faria Itavo Fernandes, 5- Michelle Pereira de Azevedo Chrysostomo, Viviane de Oliveira Freitas Lione. Profissional que Atuem na Área da PCD: Maridália Ribeiro dos Anjos, Michele do Nascimento Lima Ferraz, Simone Regina Silva de Mello Capella. Obs: a candidata senhora Mônica Loureiro Baptista, informou minutos antes que não participaria da eleição devido problema de saúde. E a seguir cada um teve 2 (dois) minutos para apresentação continuando a coordenadora Maria Beatriz Bastos, deu o início a votação chamando um candidato por vez e por seguimento sendo que como o Regimento Interno, o número de instituição era o mesmo de vagas, foi proposto aclamação, das mesmas e foi aprovado, continuando foi feita primeiro a chamada do seguimento Pessoa com Deficiência ou seu Representante e a seguir o Seguimento Profissional da Área, o Seguimento Representante de Sindicato ou Conselho de Classe que não apresentou candidato, ficando desta forma o resultado final, PCD/REPRESENTANTE TITULAR: Senhor Ayrton Becalle 60 votos, Suplente: Ivanir Maria Ribeiro 14 votos, lista de espera Viviane de Oliveira Freitas Lione 10 votos, Maria Cecília de Faria Itavo 09 votos, Michelle Pereira de Azevedo Chrysostomo 06 votos, Celia Walquíria Costa de Mello, 03 votos, Profissional de Área: Titular: Simone Capella 57 votos, Maridália dos Anjos 13 (treze) votos, lista de espera Michele do Nascimento Lima Ferraz, 05 (cinco) votos representante de sindicato, Titular Viviane de Oliveira Freitas 10votos da lista de espera junto com a senhora Michele do Nascimento Lima Ferraz 05 votos. E vale ressaltar que conforme regimento e esclarecimentos iniciais, representante de sindicato não apresentaram candidatos às vagas que foram preenchidas em acordo, após todos eleitos e as vagas devidamente preenchidas o presidente informou que a posse se dará no dia 21 de julho no mesmo local e horário agradeceu a plenária e deu encerrada a assembleia pública eleitoral do COMDEF para o Biênio 2021/2023. A plenária foi encerrada às 15h e 42 minutos. Sem mais segue para leitura aprovação e publicação.

Rene Ferreira Lazari

Presidente do COMDEF

Ata de Posse do COMDEF

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte um, na sede da Associação Pestalozzi de Maricá, situada na Rua Dr. Pedro da Cunha, nº1148, Quadra 68 Lote 7E, Bairro Araçatiba, Município de Maricá/RJ. O COMDEF realizou a Assembleia de Posse dos Conselheiros eleitos para Biênio 2021-2023. As 14h20min, o presidente Rene Ferreira Lazari, deu início à reunião, convidando a coordenadora da comissão eleitoral, para compor a mesa e após uma breve fala passou a palavra para a coordenadora que agradeceu a todos que contribuíram e participou de todo o processo eleitoral a seguir o presidente, informou que o Secretário de Assistência Social senhor: Jorge Luís Cordeiro da Costa pediu desculpas pela falta, mais foi chamado para uma reunião de Urgência enviou a Senhora Micheli Carvalho da Silva Abreu, coordenadora de proteção Social Especial para estar o representando e dando posse aos conselheiros, fazendo o uso da palavra enfatizou a importância do trabalho que será desempenhado por todos e foi feito a chamada de um por vez para assinarem o livro de posse, ao término todos foram cumprimentados e logo a seguir foi dado início a eleição da mesa diretora para o período de agosto 2021 a 2022, mesmo ainda o presidente Rene Lazari explicou o processo e que considerando a lei 239/14 e o Regimento Interno do COMDEF, o mandato da mesa diretora e de um ano com uma recondução deve ser respeitado à alternância dos poderes, isto posto e considerando que o mandato que termina é da sociedade civil. O que inicia deve ser da parte do governo, sendo assim conclamou os representantes do governo a apresentarem um ou mais candidatos para votação de seus pares, colocou-se a conselheira Maria Beatriz Bastos da Secretaria de Assistência Social, como candidata a presidente da mesa e como não houve nenhum outro postulante ao cargo, seu nome foi posto para votação o que foi aprovado

por todos os membros governamentais presentes, registrando apenas a falta da Secretaria de Saúde, desta forma, eleita a conselheira Maria Beatriz Bastos, que indicou para assumir a vice-presidência a Senhora: Viviane Lione, da Sociedade Civil, e a senhora: Maridália dos Anjos, sendo assim composta a mesa diretora para o próximo período: Presidente-Maria Beatriz Bastos, Vice Presidente: Viviane Leone representante de PCDD, Sociedade Civil. E a Secretária Geral da Mesa: Maridália dos Anjos. Logo o ex-presidente agradeceu por todo o apoio do Conselho durante sua gestão e desejou a nova diretoria sucesso no trabalho e passou a palavra a presidenta que agradecendo a todos e pedindo dedicação e empenho lembrou da primeira reunião e que o conselho se reuniu presencialmente agora na sala de reunião da CASA DO AUTISTA, no Parque Nanci, e que aguarda por todos no dia 12 de agosto às 14h e Sem mais deu por encerrada a reunião, às quinze horas e quarenta e dois minutos, segue para aprovação e publicação.

Maricá 21 de julho de 2021.

Rene Ferreira Lazari

Presidente do COMDEF/Maricá

CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

RESOLUÇÃO COMAD Nº001 DE 10 AGOSTO DE 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD – Maricá/RJ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 2.549 de 15 de setembro de 2014 e cumprindo o seu Regimento Interno.

Considerando deliberação na reunião ordinária do COMAD, realizada no dia 10 de agosto de 2021 às 09h30min, na CASA DOS CONSELHOS.

Resolve:

Art. 1º- Tornar Pública a Composição da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD – Maricá/RJ, paritária e temporária para organização do evento, composta por Conselheiros do Governo e da Sociedade Civil, cujos nomes e representação seguem abaixo:

Nomes	Representação
Luana Menezes de Noronha	Secretaria Municipal de Assistência Social- Centro POP (Gov.)
Dayse Laurindo Nogueira	Secretaria Municipal de Assistência Social- CEAS (Gov.)
Líbia dos Santos F. da Silva	Coordenação de Assuntos Religiosos (Gov.)
Fernanda da Silva Back	Profissional da Área (Soc. Civil).
Janderson Macário da Silva	Instituição de Recuperação (Soc. Civil).
Euda Benício A. Gários	Entidade Religiosa (Soc. Civil).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Luana Menezes de Noronha

Presidente do COMAD/ Maricá

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0028/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4026/2020.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM E JOSE DELAROLI. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE INOÃ Nº 72, CENTRO – MARICÁ – RJ, SITUADO NO 1º DISTRITO DE MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB Nº 9578, DESTINANDO-SE À INSTALAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, NA FORMA ABAIXO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0028/2020, AMPARADA NO ART. 24, X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.245/91, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES AO TEMA, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO INSERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004026/2020, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0028/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ 01 DE SETEMBRO DE 2022.

VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: N.º 94.01.04.122.0078.2410

PROJETO/ATIVIDADE: 2410-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM

ELEMENTO DE DESPESA: N.º 3.3.3.90.36.00.00.00

FONTE DE RECURSOS: 0206 - ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO Nº 0093/2021

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 0028/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2021.

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300000

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021	
Processo administrativo nº	139342/2020
Fundamentação Legal	Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 270/02, Decreto Municipal nº 158/18.
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e derivados, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por item
Regime de execução	Indireta
Data:	09/09/2021
Horário:	10hs
Local de Realização:	Rua Pedro Affonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro – Maricá/RJ.

Os interessados em retirar o EDITAL deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ/MF e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h, ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail cpl.idr.marica@gmail.com, telefones: (21) 97238-2556.

Adriana Serrão

Pregoeira

Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº125/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 129/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, da servidora NARLI DA CONCEIÇÃO PEREIRA, matrícula nº 4374, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 17 de Agosto de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº126/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 508/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, da servidora PATRÍCIA TEREZA BRANCO LEAL, matrícula nº 7707, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 17 de Agosto de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº127/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 071/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, da servidora VALERIA REGINA GUEDES CAMPOS, matrícula nº 6059, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 17 de Agosto de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº128/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 97/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, da servidora VERÔNICA DE LIMA BASTOS ROQUE, matrícula nº 4223, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 17 de Agosto de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 558/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8759/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E EMOP – EMPRESA PUBLICA DE OBRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: ASSINATURA DE BOLETIM MENSAL DE CUSTOS, CATÁLOGO DE REFERÊNCIA, CATÁLOGO DE COMPOSIÇÃO E SERVIÇOS E CATÁLOGO DE MATERIAIS, DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP
VALOR: R\$ 2.015,48 (DOIS MIL, QUINZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93; LEI COMPLEMENTAR Nº 306/2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 558/2021;

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2021

MARICÁ, 10 DE AGOSTO DE 2021.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

Ata de R.P. nº 66/2021

Processo Administrativo Nº 3273/2021

Validade: 09/08/2022

SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES COMPREENDIDOS PELA DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO

Ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 158/2018, por PAULO CESAR REGO GARRITANO portador (a) do R.G 058846577/DIC/RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 929.610.617-68, e a empresa OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES CONSERVAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, situada na Rua Estrada da Conceição s/n Lote: 90 – Casa 02 Itaúna – São Gonçalo, CNPJ: 13.708.180/0001-02 neste ato representado por seu representante legal WANDERSON SOUZA DA SILVA, portador do R.G 10091967-9 – DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 037.037.147-00 com e-mail souza_wanderson@yahoo.com.br e com telefone (21) 3901-4408 / 98300-2288 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 821 a 824, HOMOLOGADA às fls. 838 ambas do processo administrativo nº 3273/2021, referente ao Pregão Presencial nº 32/2021.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO	Metro 2	23.684,77	R\$ 0,58	R\$ 13.737,16
VALOR TOTAL					R\$ 13.737,16

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante resistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para,

mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Administração e Finanças;

- Diretoria Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando

informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 10 de agosto de 2021.

PAULO CESAR REGO GARRITANO
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
WANDERSON SOUZA DA SILVA
OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES CONSERVAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3470/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MANTA GEOTÊXTIL DRENO SUBTERRÂNEO, adjudicando o objeto em favor da empresa DMW CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ 27.484.680/0001-12, no valor estimado de R\$ 34.180,00 (trinta e quatro mil cento e oitenta reais), nos termos do respectivo Edital. Em, 23 de agosto de 2021.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS
Diretor Operacional de Obras Diretas